



Atas e Editais



ESCANEI-ME

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan



Viação Real

Turismo

Onde a majestade é você!



Sua viagem de turismo agora está mais fácil. A Viação Real incorporou à sua frota de transporte coletivo novos ônibus, exclusivo para viagens pré-programadas.

Cianorte: Av. América, 494. Fone (44) 3629-2895
Paranavaí: Fone (44) 3045-1353
Maringá: (44) 3629-6219
viacaoreal@uol.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3631-1327 - Fax: 3631-1300 - C.E.C. 71 783 340000-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 008 / 2025 - PSS
Ano 2024

SUMULA: Convoca candidatos aprovados em Teste Seletivo Aberto pelo Edital Nº 001/2024 de 08/01/2024 e Homologado pelo Decreto Nº 021/2024 de 15/02/2024 e Homologados pelo Decreto Nº 021/2024 de 16/02/2024, Promulgado pelo Decreto Nº 015/2025 de 10/02/2025 como segue:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 2312-19

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
7446	JACQUELINE VELOZO PAGANOTTI GARCIA	1,5	32

A candidata deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Japurá no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação, no horário compreendido entre as 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, munida dos seguintes documentos pessoais e cópias:

- Cadência de Identidade Atualizada;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) Atualizado, disponível em <http://www.receita.fazenda.gov.br/consultas/cpf/consultasufisicaconsuufisica.asp>;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- V. Carteira de Trabalho;
- Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida devidamente reconhecido pelo Órgão Público competente;
- Cartão do PS/PASEP;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Qualificação Cadastral do E-Social, disponível em <http://zonafiscal.e-social.inss.gov.br/social/index.shtml>;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
- RG e CPF dos filhos menores de 18 anos de idade;
- Certidão do Cartão Distribuidor Civil e Criminal da Comarca onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos.

Atividade: Ensino Fundamental - 2312-19 - e-mail: edital@japurapa.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3631-1327 - Fax: 3631-1300 - C.E.C. 71 783 340000-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 026 / 2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal Nº 087/2007 e o Decreto Municipal Nº 228/2007 de 28 de dezembro de 2007

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI 2025, de responsabilidade da Unidade de Controle Interno, que segue anexo como parte integrante do presente decreto, de acordo com o que determina a Lei Municipal Nº 087/2007 e o Decreto Municipal Nº 228/2007 de 28 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Peres Filho de Japurá em 27 de fevereiro de 2025.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3631-1327 - Fax: 3631-1300 - C.E.C. 71 783 340000-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 026 / 2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal Nº 087/2007 e o Decreto Municipal Nº 228/2007 de 28 de dezembro de 2007

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI 2025, de responsabilidade da Unidade de Controle Interno, que segue anexo como parte integrante do presente decreto, de acordo com o que determina a Lei Municipal Nº 087/2007 e o Decreto Municipal Nº 228/2007 de 28 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Peres Filho de Japurá em 27 de fevereiro de 2025.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3631-1327 - Fax: 3631-1300 - C.E.C. 71 783 340000-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO PAACI - 2025

1. INTRODUÇÃO

O Controle Interno do Município de Japurá - PR apresenta o **PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO - PAACI** que estabelece o planejamento das ações de auditoria e demais atividades a serem realizadas no exercício de 2025, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PAACI no exercício de 2025 possui como objetivo principal firmar, por meio de um cronograma, as atividades previstas até o final do citado exercício, estabelecendo prioridades, racionalizando o tempo ao nível da capacidade técnica, em termos de recursos humanos e materiais. Buscar, a partir das atividades planejadas, a identificação de ineficiências e se os processos e sistemas administrativos e operacionais, das áreas verificadas, estão sendo conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia além de conferir o cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis.

Também é objeto a verificação atrelada à execução das ações do PAACI, identificar se os controles internos existentes são suficientes para garantir a confiabilidade das informações e a efetividade dos procedimentos. Permitindo a elaboração de recomendações que visam a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios, mau uso e danos ao patrimônio do Município, deste modo contribuindo para um aumento da governança no município.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Conforme a Constituição Federal, nos artigos 31, 70 e 74, em conjunto com a Lei Complementar nº 101/2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que em seu artigo 59 apresenta que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

O artigo 3º da Lei Municipal nº 001/2014, de 30 de setembro de 2014, o qual dispõe que "O Sistema de Controle Interno do Município, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos (...)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3631-1327 - Fax: 3631-1300 - C.E.C. 71 783 340000-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

De acordo com o §1º do artigo 8º da referida Lei Municipal, o qual define que "Para o cumprimento das atribuições previstas no caput deste artigo, o Controlador de Controle Interno (...) determinará, quando necessária, a realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de entidades e órgãos públicos e privados. Ademais, caberá ao Controlador de Controle Interno de Japurá e ser regido pelas normas específicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR e demais legislações de órgãos superiores.

O Sistema de controle interno da Prefeitura Municipal de Japurá está de acordo com o que dispõe a Lei Municipal Nº 087 / 2007 de 28 de dezembro de 2007. Para atender o que dispõe a Lei, o Prefeito Municipal instituiu o Decreto Nº 228 / 2007 para nomear a Lei Municipal e o Decreto 230/2007 instituindo a Instrução Normativa como Instrumento de Normatização. O Assessor de Controle Interno foi nomeado pelo Decreto Municipal Nº 002 / 2018 de 05 de janeiro de 2018.

3. OBJETIVOS

O Plano Anual de Trabalho do Controle Interno para o Exercício de 2025 tem por objetivos:

- Acompanhar e apurar a feitura dos atos administrativos, principalmente aqueles que envolvam despesas;
- Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos das unidades, orientando modificações quando necessário;
- Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos, gerando uma melhor gestão administrativa;
- Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações emitidas pelo TCE/PR e das Recomendações Administrativas emitidas pelo Ministério Público;
- Analisar processos Licitações, Dispensas e Inexigibilidades, por amostragem;
- Elaborar e Emitir Parecer sobre as Contas Anuais prestadas pelo Chefe do Poder Executivo a serem julgadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Câmara Municipal de Vereadores;
- Acompanhar o processo de transferências voluntárias via Sistema Integrado de Transferências - SIT e a publicação de suas informações no Portal de Transparência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3631-1327 - Fax: 3631-1300 - C.E.C. 71 783 340000-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

4. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PTACI 2025

O planejamento das atividades que compõe o PTACI, exercício de 2025 foi elaborado considerando os seguintes fatores:

- As normas que regem a Administração Pública;
- O Plano Plurianual - PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA;
- Disponibilidade de horas para execução das atividades: Para apuração do tempo necessário foram considerados os dias úteis disponíveis no exercício de 2025, lembrando que não há servidores à disposição para esta atividade;
- Determinações emanadas pelo Ministério Público e TCE-PR;
- Fragilidade ou ausência de controles observados.

5. ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO MENSAL

- Acompanhamento da aplicação do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2025, provenientes de Impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino;
- Acompanhamento da aplicação do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2025 provenientes de Impostos e demais transferências, em despesas com ações e serviços públicos, efetivamente realizadas com Saúde;
- Acompanhamento a execução orçamentária e financeira pelas diversas secretarias municipais;
- Assessorar a administração mediante a realização de orientações verbais, bem como emissão de relatórios, orientações e pareceres por escrito quando solicitados, ou ainda, quando identificadas irregularidades ou ineficiências;
- Acompanhamento mensal da evolução do percentual de gastos com a folha de pagamento do Executivo;
- Acompanhamento do controle de frota municipal e fechamento mensal (em rodado e consumo conforme diário de cada veículo).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3631-1327 - Fax: 3631-1300 - C.E.C. 71 783 340000-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

- Acompanhamento junto a Divisão de Recursos Humanos das folhas pontos dos servidores municipais;
- Realização de visita periódicamente nas Secretarias e Departamentos;
- Fiscalização e acompanhamento do Portal da Transparência Municipal;
- Acompanhamento de Patrimônio Público Municipal;
- Acompanhamento das licitações municipais;
- Acompanhamento do cumprimento da Agenda do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Sim-AM, SIAP entre outros;
- Verificação das publicações bimestrais dos demonstrativos relativos ao RREO do Exercício de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3631-1327 - Fax: 3631-1300 - C.E.C. 71 783 340000-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES - EXERCÍCIO 2025

Nº	Período avaliado	Sector	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	% ou amostra avaliada
01	fev - dez	Financeiro	Acompanhamento de Execução Orçamentária - despesas, liquidações e pagamentos.	Conferência in loco e verificação dos documentos.	Acompanhamento 20 % das despesas mensais, empêntos e liquidações mensais, dos documentos.
02	fev - dez	Financeiro	Acompanhamento de Adiantamentos Orçamentários - Despesas de Piquete Viagem.	Conferência in loco e verificação dos documentos.	Adiantamentos 50 % dos Processos de Despesas de Piquete Viagem 100 % das Diárias de Viagens aos Agentes Públicos Municipais.
03	jan - dez	Financeiro	Verificação de atualização, controle e recebimento de recursos.	Conferência in loco e verificação dos documentos.	Verificação de 100 % dos comêntos concedidos e recebidos.
04	jan - dez	Financeiro	Participação das Auditorias Públicas de Prestação de Contas de Apoio e Bancaras Financeiras dos Recursos Lúes, da Educação, da Saúde e da Assistência Social.	Conferência, acompanhamento e emissão de pareceres em nome do Controlador de Controle Interno.	Auditorias Públicas de Prestação de Contas de Apoio e Bancaras Financeiras dos Recursos Lúes, da Educação, da Saúde e da Assistência Social.
05	fev - mai - set	Financeiro	Verificação do cumprimento das obrigações de prestação de contas em saúde e educação.	Conferência in loco e verificação dos documentos.	Verificação e acompanhamento do cumprimento das obrigações de prestação de contas em saúde e educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3631-1327 - Fax: 3631-1300 - C.E.C. 71 783 340000-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

estudo referente ao ano de 2025 de acordo com os requisitos do Portal de Transparência.

Nº	Período avaliado	Sector	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	% ou amostra avaliada
07	mar - jan - set - dez	Recursos Humanos	Avaliação em processos e sistema de controle da Divisão de Recursos Humanos - Atas de Nomeação, Lançamento de eventos na Folha de Pagamento e Cálculos de Pagamento, incluindo as condições de Lei Complementar 173/2020.	Conferência in loco e verificação dos documentos.	Conferência em 100 % das Atas de Nomeação, Lançamento de eventos na Folha de Pagamento e Cálculos de Pagamento, incluindo as condições de Lei Complementar 173/2020.
08	fev - abr - jul - set	Frota	Verificação de controle de Manutenção e Reparos em veículos.	Conferência in loco e verificação dos documentos.	Verificação de 20% do controle de Manutenção e Reparos em veículos.
09	jan - dez	Licitações	Verificação dos procedimentos para aquisição de materiais mediante licitação inclusive despesas e inexistência.	Conferência in loco e verificação dos documentos.	Verificação de 30% dos projetos licitatórios e 85% das tomadas de preço.
10	dez	Educação	Acompanhamento da montagem, seleção e entrega dos Kits de material escolar.	Participação nas reuniões de planejamento in loco e verificação dos documentos.	Verificação de 100 % dos Kits de material escolar para os alunos de rede municipal de educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3631-1327 - Fax: 3631-1300 - C.E.C. 71 783 340000-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

6. ATIVIDADES E AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Tendo em vista que a Controladoria de Controle Interno não possui pessoal suficiente, adotamos como forma de trabalho de auditoria a escolha de algumas áreas específicas para atuação neste exercício, uma vez que, pela dimensão da entidade auditada, a demanda de trabalho a ser realizado é maior do que a capacidade da Controladoria Interna de realizar em um único exercício.

Portanto, o objetivo das Ações de Auditoria é: Promover a fiscalização e o Controle Interno das atividades administrativas da Prefeitura de Japurá, garantindo a transparência, a legalidade, a eficiência e a economicidade na gestão dos recursos públicos.

Auditoria 1	Unidade Auditada	Divisão de Saúde da Família
Objetivo da auditoria	Analisar a aplicação dos recursos vinculados à saúde, a execução dos programas públicos e a regularidade no abastecimento de medicamentos e insumos.	
Questões a serem Abordadas	<ul style="list-style-type: none"> Regularidade nos gastos com medicamentos e insumos; Execução e cobertura dos programas de saúde; Conformidade nas contratações de serviços e profissionais. 	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3631-1327 - Fax: 3631-1300 - C.E.C. 71 783 340000-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

Auditoria 2

Unidade Auditada	Divisão de Tributação e Fiscalização
Objetivo da auditoria	Avaliar a eficiência na arrecadação tributária e a conformidade nos processos de fiscalização de tributos municipais, garantindo o cumprimento da legislação e a maximização das receitas próprias.
Questões a serem Abordadas	<ul style="list-style-type: none"> Regularidade nos procedimentos de lançamento e cobrança de tributos; Eficiência nos mecanismos de fiscalização tributária; Atualização do cadastro imobiliário e mobiliário; Existência de mecanismos para prevenção e combate à inadimplência.

7. MATRIZ DE ACHADOS DE AUDITORIA

Crterios: Aspectos legais, normativos e administrativos aplicáveis.

Elementos Avaliados:

- Achado:** Descrição da irregularidade ou in conformidade encontrada.
- Crterio:** Legislação ou norma que respalda a análise.
- Causa:** Motivo que levou à ocorrência do achado.
- Consequência:** Impacto causado pela irregularidade identificada.
- Recomendação:** Medidas corretivas ou preventivas sugeridas para solucionar ou evitar a ocorrência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3631-1327 - Fax: 3631-1300 - C.E.C. 71 783 340000-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

8. CONCLUSÃO

O Plano Anual de Auditorias para o ano de 2025 reflete o compromisso da Prefeitura Municipal de Japurá com uma Gestão Transparente, Eficiente e Alinhada aos Princípios da Legislação Vigente, como a Lei Complementar nº 101/2000 e as Diretrizes estabelecidas pelo Sistema de Controle Interno Municipal. A fiscalização nas áreas de estabelecidas buscam não apenas identificar in conformidades, mas também propor melhorias que garantam maior qualidade na prestação de serviços públicos e na arrecadação de receitas municipais.

O sucesso desse Plano depende da colaboração entre os setores auditados e o fortalecimento do compromisso ético e profissional de todos os envolvidos.

Japurá, 27 de fevereiro de 2025

Leandro Sertório
Assessor de Controle Interno
Matrícula 0650

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES - Referência ano:

NOME _____
RG _____
ENDEREÇO _____

DEPENDENTES

NOME	CPF	NASCIMENTO
_____	_____	_____
_____	_____	_____

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, à guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizá-lo a presente, resguardado o sigilo destas.

Japurá, ____ de ____ de ____

Servidor Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3631-1327 - Fax: 3631-1300 - C.E.C. 71 783 340000-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 095 / 2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ - COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, FERIAS REGULAMENTARES A QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR **FABIO ROGERIO DE SOUZA**, LOTADO NOS SERVIÇOS URBANOS, A PARTIR DE 17/02/2025 A 16/03/2025, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 06/04/2023 A 05/04/2024.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3631-1327 - Fax: 3631-1300 - C.E.C. 71 783 340000-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 094 / 2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ - COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, FERIAS REGULAMENTARES A QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR **OSWALDO CANO**, LOTADO NA DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, CARGO DE DIRETOR DE DIVISÃO, ENTRE OS DIAS 07/02/2025 E 08/03/2025, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 02/05/2024 A 01/05/2025, ACORDO DE ANTECIPAÇÃO DE FERIAS

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3631-1327 - Fax: 3631-1300 - C.E.C. 71 783 340000-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 096 / 2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ - COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, FERIAS REGULAMENTARES A QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR **WILSON FERNANDO SOUZA**, CARGO COMISSONADO, LOTADO NO DEPARTAMENTO DE CULTURA, A PARTIR DE 28/02/2025 A 14/03/2025, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 14/04/2023 A 13/04/2024.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL



É HORA DE REDOBRAR
A ATENÇÃO CONTRA
FEBRE AMARELA

NOSSA LUTA AGORA
É AINDA MAIOR!

ELIMINE OS FOCOS
DO MOSQUITO AEDES
AEGYPTI QUE TRANSMITE
TODAS ESSAS DOENÇAS:

Febre Amarela

Dengue

Zica Vírus

Chikungunya

VACINAÇÃO:

Se você ainda não se vacinou contra Febre Amarela, procure um CIAF mais próximo

IMPORTANTE:

Levar a carteira de vacinação

SINTOMAS DA
FEBRE AMARELA:

Febre, dor de cabeça, calafrios, náuseas, vômito, dores no corpo, peles e olhos amarelados e hemorragias



DENGUE.
DESARME
ESTA
BOMBA.

FAÇA SUA PARTE: NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.